



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 682/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre processo para seleção de candidatos à função de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Apoio Educacional Especializado para atuar no Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT Partiu IF 2025 IFMG - Curso Preparatório para ingresso nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFMG, coordenado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA) e com turma ofertada pelo IFMG *Campus Formiga*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº 23211.001255/2025-76, **torna público o presente edital de Processo Seletivo Simplificado** para seleção de candidatos para atuarem como Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Apoio Educacional Especializado no Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT Partiu IF 2025 IFMG - Curso Preparatório para ingresso nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFMG, ofertado no IFMG *Campus Formiga*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de candidatos para funções relacionadas à função de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Apoio Educacional Especializado para o Curso Partiu IF, ofertado no IFMG *Campus Formiga*.
- 1.2. A seleção dos candidatos seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pelo Diretor do IFMG *Campus Formiga*.
- 1.3. Os pré-requisitos exigidos dos candidatos estão organizados no Quadro 1 e especificados conforme as vagas disponibilizadas neste Edital.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente Edital tem o objetivo de selecionar candidatos, conforme pré-requisitos expostos no Quadro 1 e de acordo com cada função:

Quadro 1: Vagas, carga horária semanal e pré-requisitos exigidos aos candidatos, para função:

Função:	Vagas	Carga horária semanal	Pré-requisito (eliminatório)
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Apoio Educacional Especializado	1 (uma)	10h (dez horas)	<p>I) Ser servidor público efetivo: municipal, estadual ou federal, com: Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia acrescida de Pós-Graduação em Educação em Educação Especial e Inclusiva ou Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado;</p> <p>Ou:</p> <p>II) Ser servidor público efetivo: municipal, estadual ou federal, com: Qualquer licenciatura acrescida de Pós-Graduação em Educação em Educação Especial e Inclusiva ou Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.</p>

2.1.1. Para o cálculo da pontuação autodeclarada e que será posteriormente avaliada pela Comissão Avaliadora, o candidato deverá se atentar:

a) Para comprovação de vínculo ao serviço público (servidor efetivo público: municipal, estadual ou federal), o candidato deverá apresentar: Certidão ou declaração fornecido pela Instituição com data de posse ao serviço público e último contracheque comprovando vínculo atual.

b) Para a comprovação da documentação de formação acadêmica: o candidato já deverá ter em mãos os diplomas de graduação e pós-graduação, os históricos de graduação e pós-graduação, ou, em caso de pós-graduação que não tenha sido emitido o diploma: declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

c) para a comprovação de experiência profissional: a Comissão Avaliadora somente considerará como válidos os seguintes documentos:

I. portaria de designação para função de profissional AEE, se cargos/funções públicas; em caso de empresas privadas, apresentar a comprovação por meio de registro em contrato de trabalho ou carteira de trabalho.

II. declaração de tempo de serviço em que conste clara a função/cargo AEE exercida/o pelo candidato e o tempo de vínculo em cada função/cargo.

III. caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo candidato, este deverá solicitar à empresa/instituição de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado e assinado, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo candidato naquela empresa/instituição de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas.

d) as declarações emitidas pelas empresas/instituições de ensino deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do candidato em cada função. Em documentos em que não fique clara a distribuição por semestre ao longo do ano, a Comissão Avaliadora considerará grupos de 120 (cento e vinte) dias de efetivo exercício como sendo equivalentes a 1 (um) semestre. Contudo, para declarações já expedidas e que a sua reformulação se mostre inacessível, caberá à Comissão Avaliadora analisar o documento, extrair os dados e realizar as conversões possíveis.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O recurso orçamentário para o pagamento das remunerações será garantido pelos repasses da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

3.2. O IFMG *Campus* Formiga intermediará o pagamento das bolsas, mediante apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas e aprovação do Coordenador Pedagógico Local, conforme modelo a ser enviado ao profissional AEE contratado.

3.2.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo profissional AEE serão conferidos e assinados pelo Coordenador Pedagógico Local do Curso Partiu IF do Campus Formiga, cabendo a ele enviar os documentos à Coordenação Geral do Curso Partiu IF.

3.3. O valor da bolsa do Profissional AEE será de **R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais) mensais**, compreendendo os meses de julho de 2025 até o término do Curso, em dezembro de 2025.

3.4. A carga horária do bolsista (Profissional AEE) será de 10h semanais, sendo obrigatório o cumprimento de 6 horas nos seguintes horários em sala de aula do Curso Partiu IF: 3as feiras (13h30 às 15h30), 5as feiras (15h50 às 17h50) e 6as feiras (13h30 às 15h30), as outras 4h semanais serão alocadas semanalmente em comum acordo com a equipe pedagógica local.

3.5. O recebimento da remuneração acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado, condicionado ao repasse financeiro pela Gestão Financeira da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

3.6. Caso o membro da equipe não cumpra a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de maneira proporcional às horas trabalhadas durante o mês.

4. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do(a) Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Apoio

Educacional Especializado:

- A) Acompanhamento educacional e auxílio especializado em sala de aula a aluno com necessidades especiais no Curso Partiu IF, conforme horário especificado neste edital;
- B) Produzir relatório de atividades ao final de cada mês;
- C) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação às atividades e possuir compatibilidade de horário com as atividades do projeto.
- D) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFMG ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas;
- E) Participar de reuniões com a equipe pedagógica local quando convocado;
- F) Cumprir a carga horária semanal de trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada no período de **26 de junho a 4 de julho de 2025**, por meio de preenchimento do formulário disponível [AQUI](#). Se preferir, o candidato poderá digitar o endereço <https://forms.gle/Vf5duVtJSCyop4Bi9>

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da respectiva função (Anexo I) e anexar os documentos comprobatórios em formato PDF, organizados conforme a ordem expressa no barema e em arquivo único.

5.2.1. O candidato, ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao processo.

5.2.2. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

5.2.2.1. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

5.2.2.2. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

5.2.3. O candidato que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste Edital, ainda que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.

5.3. O candidato deverá manter-se atento aos documentos que serão passíveis de pontuação (conforme Anexo I). Os documentos que não forem objetos de pontuação serão descartados pela Comissão Avaliadora.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos pré-requisitos expostos no Quadro 1) e classificatório (conforme Anexos I a III, a depender da função), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.2. O resultado preliminar será divulgado **a partir do dia 10/07/2025** na página eletrônica do IFMG Campus Formiga (www.formiga.ifmg.edu.br).

6.3. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o Anexo II no

formato PDF para o e-mail: partiuif.formiga@ifmg.edu.br no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado.

6.3.1. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4. O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG *Campus* Formiga (www.formiga.ifmg.edu.br).

6.4.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

6.6. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- a) candidato com maior pontuação no Grupo 2 (Anexo 1).
- b) candidato com maior tempo de lotação no IFMG *Campus* Formiga.
- c) candidato com maior tempo de serviço na Educação Pública.
- d) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

6.7. O resultado final será publicado a partir de **14/07/2025** na página do Campus <https://www.formiga.ifmg.edu.br/>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, sempre que lhe for requisitado.

7.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato poderá responder nas esferas civil, penal e administrativa, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus* Formiga, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Os selecionados poderão, a qualquer tempo, ser desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação do Projeto.

7.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www.formiga.ifmg.edu.br/>

7.5. A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

7.6. A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFMG *Campus* Formiga.

7.7. A seleção para atuar como membro da equipe, segundo as atividades previstas por este Edital, não implica vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) ou com o IFMG *Campus* Formiga ou com a FADEMA e terá tempo pré-estabelecido.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo a Diretoria do IFMG *Campus* Formiga como suporte para as decisões.

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Data de nascimento:	

1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma - Vínculo	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
1.1. Diploma de curso de graduação (conforme pré-requisitos elencados no Quadro I)	10 pontos: Licenciatura em Educação Inclusiva ou Licenciatura em Pedagogia; 5 pontos: (outras Licenciaturas) Obs: Limitado a um curso	
1.2. Diploma de curso de Pós-graduação (conforme pré-requisitos elencados no Quadro I)	10 pontos: Pós-Graduação (especialização) em Educação em Educação Especial e Inclusiva 10 pontos: Pós-Graduação (especialização) em Atendimento Educacional Especializado. 20 pontos: Mestrado em Educação Especial e Inclusiva (ou áreas afins). 30 pontos: Doutorado em Educação Especial e Inclusiva (ou áreas afins).	
TOTAL DO GRUPO 1		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
3.1. Experiência em funções de Professor de Acompanhamento Educacional Especializado.	5 pontos por semestre (limitado aos últimos 5 anos)	
3.2. Experiência como Professor em outras áreas.	3 pontos por semestre (limitado aos últimos 5 anos)	
TOTAL DO GRUPO 2		
TOTAL GERAL		

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
PROFESSOR AEE – CURSO PARTIU IF – IFMG CAMPUS
FORMIGA**

Edital ___/2025

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR**

Nome:

Candidato à função de:

FUNDAMENTAÇÃO

(Local e data) , de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

Formiga, 25 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 25/06/2025, às 12:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2358803** e o código CRC **F99E810E**.

23211.001296/2025-62

2358803v1